

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

KADIMA ASSET MANAGEMENT

10ª Versão

Data da última revisão: 14 de janeiro de 2025

Ficha Técnica:

Título:	Política de Gestão de Riscos
Área responsável:	Compliance e Risco
Descrição da Política:	Trata-se da Política de Gestão de Riscos, elaborada com a finalidade de detalhar a estrutura e a metodologia empregadas nas atividades relacionadas à gestão de riscos dos Fundos geridos pela Kadima Asset Management.
Aplicação:	Colaboradores da Kadima Asset Management Por Colaboradores ou Colaborador, entendemos sócios, diretores, funcionários, estagiários ou qualquer pessoa que, em virtude de seu cargo, função ou posição, tenha acesso a informações relevantes sobre a Gestora ou suas estratégias de investimento.
Data de aprovação:	31 de janeiro de 2025
Aprovado por:	Comitê Executivo
Data de revisão:	14 de janeiro de 2025
Revisado por:	Diretor de Compliance, Risco e PLD

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	RESPONSABILIDADES.....	4
2.1.	Diretor de Compliance, Risco e PLD e Área de Risco	4
2.2.	Comitê Executivo	5
2.3.	Estrutura Organizacional.....	6
3.	RISCO DE MERCADO.....	6
4.	RISCO DE LIQUIDEZ.....	8
5.	RISCO OPERACIONAL.....	8
6.	RISCO DE CRÉDITO.....	8
7.	RISCO IMOBILIÁRIO	9
8.	RISCO ASG	9
9.	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES.....	10
	ANEXO I	12

1. INTRODUÇÃO

A Política de Gestão de Riscos (“Política”) da Kadima Asset Management (“Gestora”) tem por objetivo detalhar a estrutura e a metodologia empregadas nas atividades relacionadas à gestão de riscos dos fundos de investimento sob sua gestão (“Fundos” ou “Fundo”), os quais estão sujeitos às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e suas atualizações (“Resolução CVM 175”).

Esta Política e seus Anexos foram meticulosamente elaborados em estrita conformidade com a Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e suas atualizações (“Resolução CVM 21”), bem como com o Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA de AGRT”).

A presente Política é aplicável à todos os colaboradores da Gestora, incluindo sócios, diretores, funcionários, estagiários ou qualquer pessoa que, em virtude de seu cargo, função ou posição, tenha acesso a informações relevantes sobre a Gestora ou suas estratégias de investimento (“Colaboradores” ou “Colaborador”).

2. RESPONSABILIDADES

A estrutura de governança da Gestora para assuntos relacionados à gestão de riscos - não obstante o dever geral e comum imposto a todos os Colaboradores quanto à atenção ao tema - é composta pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD (abaixo definido) e pelo Comitê Executivo, o qual fica incumbido de ser o fórum de discussão e deliberação de quaisquer assuntos tratados nesta Política.

2.1. Diretor de Compliance, Risco e PLD e Área de Risco

A supervisão direta das atividades correlatas a esta Política é uma incumbência atribuída ao diretor encarregado da gestão de riscos dos Fundos da Gestora, o Sr. Rafael Ferreira de Souza Lima (“Diretor de Compliance, Risco e PLD”), que contará com o apoio de Colaboradores integrantes da área de risco da Gestora, os quais são devidamente treinados, atualizados e possuem conhecimento compatível com a sua respectiva função, sendo a equipe adequada ao porte da Gestora e totalmente autônoma e independente das áreas de negócios (“Área de Risco”).

Os Colaboradores da Área de Risco deverão agir sempre sob a supervisão e responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, e não estão autorizados a participar de atividades relacionadas à gestão de recursos da Gestora. O Diretor de Compliance, Risco e PLD reporta-se diretamente ao Comitê Executivo, assegurando total autonomia e independência na observância de todas as diretrizes estabelecidas nesta Política.

Nesse sentido, a Área de Risco, em conjunto e sob responsabilidade final do Diretor de Compliance, Risco e PLD, possui como função e competência, sem prejuízo de outras indicadas ao longo desta Política:

- a. Garantir a devida inclusão e modelagem de todas as operações no sistema interno de gestão de riscos da Gestora, refletindo integralmente a composição das carteiras de ativos dos Fundos sob gestão;
- b. Monitorar e zelar pela observância dos limites de risco e exposição estabelecidos para cada Fundo;

- c. Tomar medidas necessárias para ajustar a exposição ao risco das carteiras, em conformidade com os limites estipulados nesta Política e nos regulamentos dos Fundos;
- d. Elaborar relatórios diários de risco, incluindo informações sobre a data de referência, Fundos abrangidos, métricas de gerenciamento de risco utilizadas e seus respectivos limites;
- e. Elaborar semanalmente relatórios gerenciais internos de monitoramento do risco de liquidez, enviados à área de Gestão e ao Comitê Executivo;
- f. Elaborar, conforme necessário, um relatório de monitoramento que indique os veículos de investimento nos quais os limites de risco foram excedidos;
- g. Monitorar os riscos de liquidez associados aos Fundos sob gestão;
- h. Reportar os assuntos envolvendo a gestão de risco para as áreas e profissionais determinados pela Gestora e para o diretor de Gestão;
- i. Reportar imediatamente ao Comitê Executivo quaisquer não conformidades ou violações de limites identificadas; e
- j. Atualizar estes procedimentos conforme necessário, submetendo-os previamente à aprovação do Comitê Executivo.

2.2. Comitê Executivo

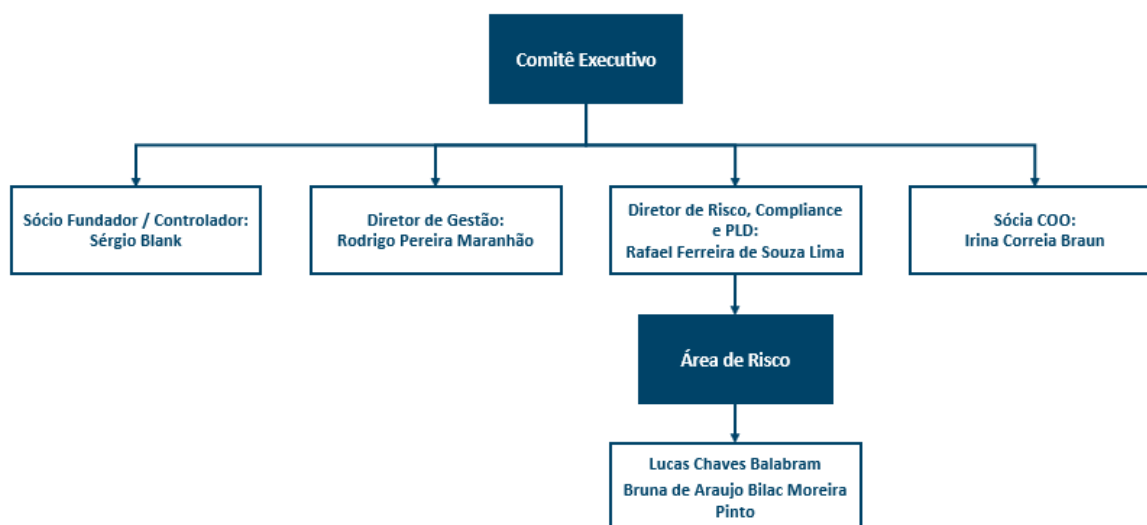
O Comitê Executivo, composto pelo sócio fundador/controlador, diretor de Gestão, Diretor de Compliance, Risco e PLD, e sócia COO, é responsável por estabelecer as políticas, controles e diretrizes a serem seguidos pela Área de Risco em relação aos Fundos, bem como por definir cenários de risco e revisar os monitoramentos realizados. Sua autonomia e independência garantem a supervisão integral das atividades dos Colaboradores da Gestora, com autoridade para solicitar e acessar todas as informações necessárias.

O Comitê Executivo se reúne regularmente, no mínimo semestralmente ou conforme necessário, para discutir os temas pertinentes. Durante essas reuniões, são elaboradas atas que detalham os assuntos tratados e as apresentações feitas. Essas atas são registradas eletronicamente no sistema interno da Gestora.

Cabe ao Comitê Executivo a decisão final sobre a forma de mensuração e os sistemas internos de monitoramento dos riscos descritos nesta Política, além da definição dos limites de exposição, sem prejuízo da adoção de medidas de urgência diretamente pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD. Uma vez definidos os parâmetros de risco para cada Fundo, tais parâmetros serão inseridos no sistema interno de gestão de riscos da Gestora.

As métricas são testadas anualmente para avaliar sua eficácia na mensuração dos riscos dos Fundos, juntamente com a revisão e reavaliação da Política, com o resultado submetido ao Comitê Executivo pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD. Adicionalmente, o Comitê aborda questões relacionadas à gestão do risco de liquidez.

2.3. Estrutura Organizacional



3. RISCO DE MERCADO

A Gestora opera com um sistema de gestão de riscos proprietário, empregando uma metodologia específica para calcular o *Value at Risk* (“VaR”). Para os instrumentos lineares, adota-se a abordagem paramétrica (RiskMetrics), enquanto para os investimentos com cláusula de opcionalidade, utiliza-se a Simulação de Monte Carlo.

O VaR é calculado com 95% de confiança e um período de retenção de 1 dia. As volatilidades e correlações são estimadas pelo método de Média Móvel Exponencialmente Ponderada (“EWMA”), com um fator de decaimento exponencial de 0.91. Nas simulações de Monte Carlo, são realizadas pelo menos 4,000 simulações de cenários para reprecificação da carteira de opções.

Quanto ao risco em situações de *stress*, o sistema interno de gestão de riscos realiza diariamente a análise de sensibilidade da carteira em relação a variações nos principais fatores de risco. Permite-se a aplicação de diversos cenários de preços e taxas para a reprecificação das carteira dos Fundos, com os limites de *stress test* estabelecidos para cada Fundo controlados nas sensibilidades aos cenários de *stress* definidos pela B3.

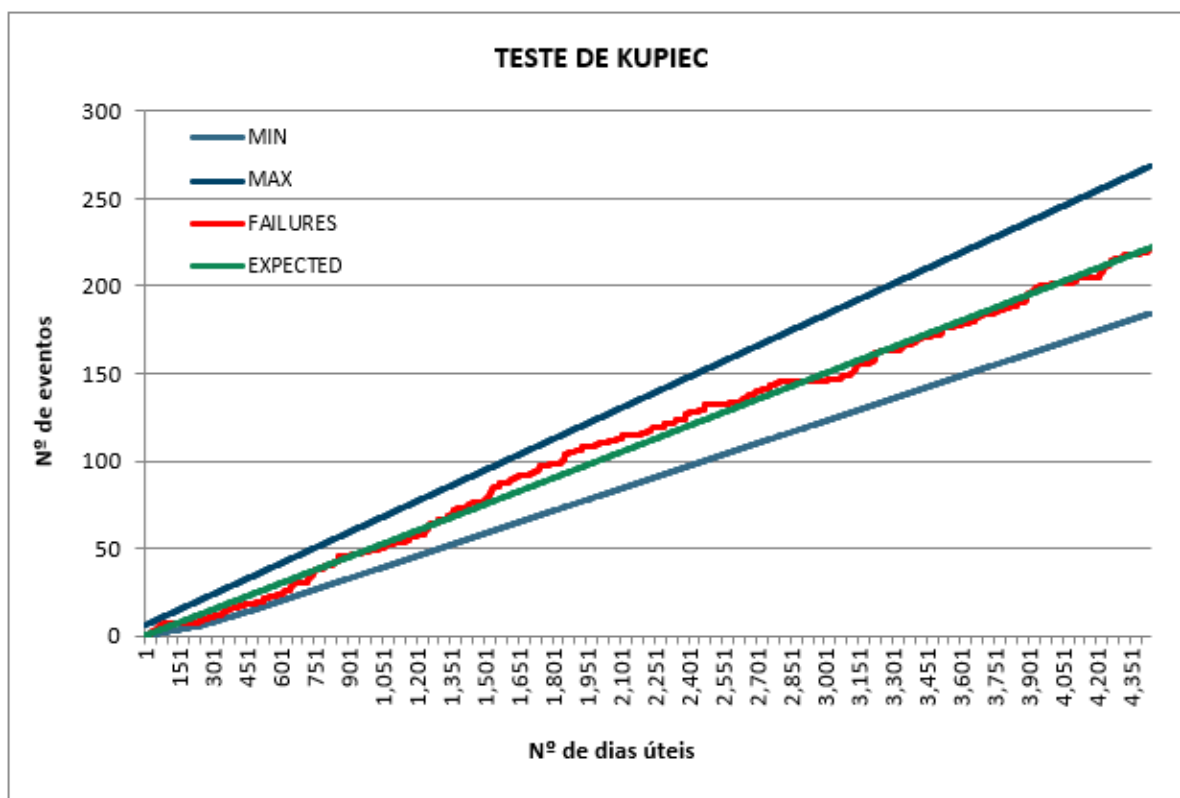
Para os fatores de risco não abrangidos pela B3, são utilizados cenários de *stress* elaborados por uma metodologia análoga. Na abordagem metodológica adotada, a série histórica de cotações é analisada para calcular os ganhos ou perdas diárias de cada um dos fatores. Esse processo leva em consideração as carteiras individuais de cada Fundo e a distribuição dos fatores de risco dentro delas, identificando o pior cenário histórico para a carteira como um todo.

A área de Pesquisa e Desenvolvimento concentra-se na identificação e estruturação de sistemas descorrelacionados e com boa relação risco/retorno. O controle de risco de mercado permeia todo o processo de estruturação, revisão e acompanhamento das estratégias de investimento. Análises como o *backtest* dos modelos quantitativos utilizados são essenciais para proporcionar uma melhor percepção do potencial de risco dessas estratégias.

No caso das operações discricionárias, o risco alocado a cada operação deverá obedecer aos critérios de risco previamente estabelecidos. O Comitê Executivo da Gestora define limites de VaR e *stress* para cada Fundo, os quais estão detalhados no Anexo I desta Política.

Caso os controles preventivos não evitem o rompimento de algum desses limites, o Diretor de Compliance, Risco e PLD tem total autonomia para proceder ao reenquadramento das posições do Fundo, caso as determinações repassadas à área de Gestão não sejam cumpridas ou esta não apresente as justificativas e planos necessários para o reenquadramento dentro do prazo de 1 dia útil. Tais determinações e providências deverão ser registradas em uma ata, a ser arquivada eletronicamente no servidor interno da Gestora.

A capacidade do sistema interno de gestão de riscos da Gestora de estimar os valores de VaR é validada por meio de um *backtest* realizado diariamente desde sua implementação em 2007. Utiliza-se o Teste de Kupiec, onde o eixo "Nº de Eventos" representa o número de dias em que a perda gerencial devido a movimentos de preços de mercado foi superior ao VaR estimado na véspera. Essa variável deve manter-se dentro das bandas do Teste de Kupiec para validar a eficiência do sistema.



A metodologia completa de cálculo do sistema interno de gestão de riscos está formalizada no Manual Técnico do Sistema de Risco.

É importante destacar que, além do controle de risco realizado internamente pela Gestora, os administradores fiduciários dos Fundos também monitoram o risco das carteiras. No entanto, é importante observar que os limites de VaR e *stress test* adotados pelos administradores fiduciários dos Fundos tendem a ser mais amplos do que os estabelecidos internamente pela Gestora.

4. RISCO DE LIQUIDEZ

O universo de ativos a serem operados pelos modelos é formado por um conjunto de boa liquidez, conforme os padrões e métricas estabelecidos pela Gestora. No segmento de renda fixa, este conjunto abarca títulos públicos e privados, tanto no mercado doméstico quanto internacional. Adicionalmente, inclui futuros negociados na BM&F, CME e CBOT, bem como ações líquidas listadas na BOVESPA e em outras bolsas internacionais. Contratos padrão de *forward* e *swaps* de moedas e juros internacionais, operados em mercados organizados ou de balcão e com boa liquidez, também são abrangidos por essa restrição.

O processo de criação e execução das estratégias de investimento incorpora uma série de controles de liquidez dos ativos operados. Além disso, mecanismos preventivos poderão ser acionados automaticamente para reduzir os volumes operados pelos Fundos em momentos de baixa liquidez nos mercados ou em ativos menos líquidos.

A Gestora possui uma Política de Gestão do Risco de Liquidez, detalhada na segunda parte desta Política, onde são apresentados os mecanismos preventivos e detectivos utilizados, juntamente com os critérios de liquidez dos ativos que são monitorados semanalmente por meio de um relatório interno. A Política de Gestão do Risco de Liquidez também aborda a adequação da liquidez das carteiras ao perfil do passivo e ao prazo de liquidação de resgates dos Fundos.

5. RISCO OPERACIONAL

A forte concentração da Gestora em estratégias quantitativas de investimento demanda uma complexa estrutura de gestão de risco operacional. Nesse sentido, a Gestora implementa diversos controles para garantir a segurança e eficácia de suas operações, incluindo:

- a. Controles paralelos das principais estratégias de investimento realizados em plataformas e fontes de dados distintas;
- b. Amplas verificações de dados, incluindo *market data*, parâmetros de cálculo e indicadores de mercado;
- c. Implementação de *firewalls* internos e externos para limitar fluxos de ordens, tamanho de boletas e volume financeiro operado, com segregação por Fundo, ativo e estratégia;
- d. Utilização de alarmes sonoros e alertas visuais para indicar a atividade de cada sistema; e
- e. Acompanhamento *online* detalhado da exposição, enquadramento e resultados dos Fundos.

A Área de Risco é encarregada de definir as rotinas necessárias para verificar a efetividade desses controles, atribuindo tarefas aos profissionais responsáveis. O Diretor de Compliance, Risco e PLD é responsável por monitorar o cumprimento efetivo dessas rotinas.

6. RISCO DE CRÉDITO

A Gestora poderá gerir fundos de investimento explicitamente focados em ativos de crédito, limitados a ativos de companhias com capital aberto, demonstrativos financeiros auditados e baixa complexidade, como debêntures. Para os Fundos em que o crédito privado não tenha uma alocação de risco relevante, o lastro é majoritariamente aplicado em títulos públicos federais ou em cotas de

fundos de zeragem dos administradores fiduciários dos Fundos. Esses fundos de zeragem podem apresentar risco de crédito, mas suas políticas de investimento consistem em aplicar no mínimo 80% de seu patrimônio líquido em títulos públicos federais ou títulos privados considerados de “baixo risco de crédito”, reservando os restantes 20% para livre aplicação.

Em virtude da queda nas taxas de juros e da expansão do mercado de crédito privado, parte do caixa disponível dos Fundos, desde que de acordo com o regulamento do mesmo, poderá ser direcionada para alternativas como debêntures, fundos imobiliários, entre outros. Nesses casos, assim como em relação a todos os Fundos com ativos de crédito privado, a metodologia de gestão do risco associado baseara-se principalmente na diversificação da carteira e em análises sistemáticas do risco envolvido. A análise sistemática para operações envolvendo crédito será conduzida pelos membros do Comitê Executivo, sempre respeitando as limitações impostas pelos regulamentos e políticas de investimento de cada Fundo.

Para monitoramento e controle dos ativos de crédito privado adquiridos, será realizada a verificação do enquadramento nos requisitos definidos pelo Código ANBIMA de AGRT, bem como na Política de Decisão, Seleção e Alocação de Investimentos da Gestora. A avaliação periódica da qualidade do crédito e dos principais devedores/emissores será formalizada por meio de relatórios internos, disponíveis para consulta pela ANBIMA e pelos administradores fiduciários dos Fundos. O controle dos limites de crédito por ativo e emissor aprovado é realizado por meio de planilhas e sistemas internos.

Se identificada perda ou diminuição relevante na capacidade de um emissor honrar os pagamentos, e/ou as projeções inicialmente realizadas pela Gestora não se concretizarem, a Área de Risco acompanhará as providências tomadas pelo Comitê Executivo para liquidação das posições à medida em que a liquidez e as condições de mercado permitirem, buscando evitar prejuízos às carteiras. O Diretor de Compliance, Risco e PLD é responsável pelo controle do risco de crédito, possuindo total autonomia para tomar providências cabíveis para o reenquadramento das carteiras em caso de não-conformidades.

Em situações em que o risco de crédito privado é inevitável, como investimentos em mercados internacionais que implicam necessariamente na utilização de um *broker* externo, serão adotadas medidas apropriadas de gestão de risco.

Vale ressaltar que os procedimentos para seleção e controle dos ativos de crédito estão descritos na Política de Decisão, Seleção e Alocação de Investimentos da Gestora.

7. RISCO IMOBILIÁRIO

Todos os Fundos geridos pela Gestora estão proibidos de realizar investimentos diretos em ativos imobiliários. No entanto, caso surja a necessidade de uma aplicação em fundos imobiliários negociados em bolsa (que constituem um investimento indireto em ativos imobiliários), essa decisão deverá ser submetida à prévia aprovação do Comitê Executivo. Neste contexto, considerando o perfil de investimento voltado para estratégias quantitativas, quaisquer investimentos potenciais em fundos imobiliários negociados em bolsa serão tratados da mesma forma que qualquer outra transação envolvendo ações negociadas em bolsa.

8. RISCO ASG

Para garantir controles eficazes de risco e monitorar a ocorrência de perdas e danos relacionados aos fatores ambientais, sociais e de governança (“ASG”), a Gestora implementa políticas, equipes,

sistemas e rotinas destinadas a identificar, mensurar e mitigar esse tipo de risco em suas operações e atividades.

A Gestora reconhece os potenciais impactos adversos que determinados fatores ASG podem ter sobre suas operações, podendo ser tanto de origem interna quanto externa.

A área de Compliance da Gestora conduz procedimentos rigorosos de *due diligence* para avaliar os riscos associados a novos relacionamentos, incluindo Colaboradores, clientes e prestadores de serviços. Esses procedimentos envolvem o uso de diversas ferramentas destinadas a mapear notícias divulgadas na mídia, incluindo possíveis envolvimento em violações à legislação de anticorrupção, lavagem de dinheiro, entre outros.

Na seleção de prestadores de serviço, fornecedores e parceiros, a Gestora busca engajar apenas aqueles que demonstrem, no mínimo, práticas sólidas de conduta ASG, empregando os melhores esforços para evitar a contratação de qualquer terceiro que não esteja em conformidade com a legislação vigente relacionada a práticas anticorrupção, lavagem de dinheiro ou quaisquer outras atividades contrárias aos direitos humanos.

O compromisso da Gestora com a conformidade legal e a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus Colaboradores é fundamental. Na Gestora, busca-se criar um ambiente livre de discriminação, violência, abuso ou qualquer outra forma de violação dos direitos dos Colaboradores.

Adicionalmente, a Gestora possui dois documentos formais que refletem o comprometimento com a adoção dos princípios ASG em seus investimentos e operações diárias: a Política de Investimentos Responsáveis e a Política ASG.

9. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

A presente Política deverá ser revisada, no mínimo anualmente, levando-se em consideração, dentre outras questões, mudanças regulatórias ou eventuais deficiências encontradas. Esta Política poderá também ser revista a qualquer momento, sempre que o Diretor de Compliance, Risco e PLD ou o Comitê Executivo entender necessário.

Histórico de atualizações da Política de Gestão de Riscos		
Data	Versão	Responsável
Junho de 2016	1	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Maio de 2017	2	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Janeiro de 2019	3	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Junho de 2020	4	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Fevereiro de 2021	5	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Novembro de 2021	6	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Junho de 2022	7	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Fevereiro de 2023	8	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Abril de 2024	9	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Janeiro de 2025	10 e atual	Diretor de Compliance, Risco e PLD

ANEXO I

LIMITES DE VAR E STRESS

As imagens abaixo refletem os limites de VaR e *stress test* aprovados pelo Comitê Executivo da Gestora:

KADIMA MASTER FIF MULTIMERCADO		KADIMA HIGH VOL		KADIMA PREVIDÊNCIA (PRV + KXP)	
Fatores de Risco	Limite VaR	Fatores de Risco	Limite VaR	Fatores de Risco	Limite VaR
TOTAL	2.50%	TOTAL	5.00%	TOTAL	3.00%
DÓLAR	1.50%	DÓLAR	3.00%	DÓLAR	1.00%
OUTRAS MOEDAS	0.50%	OUTRAS MOEDAS	1.00%	OUTRAS MOEDAS	0.50%
BOLSA BRASILEIRA	1.50%	BOLSA BRASILEIRA	3.00%	BOLSA BRASILEIRA	2.00%
BOLSA INTERNACIONAL	0.50%	BOLSA INTERNACIONAL	1.00%	BOLSA INTERNACIONAL	0.50%
GLOBALS	0.50%	GLOBALS	1.00%	GLOBALS	0.50%
TAXA PRÉ	1.50%	TAXA PRÉ	3.00%	TAXA PRÉ	1.50%
TREASURIES	0.50%	TREASURIES	1.00%	TREASURIES	0.50%
CUPOM DE DÓLAR	0.50%	CUPOM DE DÓLAR	1.00%	CUPOM DE DÓLAR	0.50%
CUPOM DE INFLAÇÃO	1.00%	CUPOM DE INFLAÇÃO	2.00%	CUPOM DE INFLAÇÃO	1.50%
OUTROS	0.50%	FII	1.00%	FII	0.50%
		OUTROS	1.00%	OUTROS	0.50%
TAXA PRÉ + INFLAÇÃO		TAXA PRÉ + INFLAÇÃO		TAXA PRÉ + INFLAÇÃO	
2.50%		3.00%		2.50%	
Limite Stress Test		Limite Stress Test		Limite Stress Test	
25.00%		45.00%		20.00%	

KADIMA LONG SHORT PLUS		KADIMA LT		KADIMA LONG BIAS (KLB + LBP)	
Fatores de Risco	Limite VaR	Fatores de Risco	Limite VaR	Fatores de Risco	Limite VaR
TOTAL	6.00%	TOTAL	5.00%	TOTAL	12.00%
DÓLAR	5.00%	DÓLAR	5.00%	DÓLAR	2.50%
OUTRAS MOEDAS	2.50%	OUTRAS MOEDAS	2.50%	OUTRAS MOEDAS	1.50%
BOLSA BRASILEIRA	6.00%	BOLSA BRASILEIRA	5.00%	BOLSA BRASILEIRA	12.00%
BOLSA INTERNACIONAL	2.50%	BOLSA INTERNACIONAL	2.50%	BOLSA INTERNACIONAL	2.50%
GLOBALS	2.50%	GLOBALS	2.50%	GLOBALS	1.50%
TAXA PRÉ	5.00%	TAXA PRÉ	5.00%	TAXA PRÉ	2.50%
TREASURIES	2.50%	TREASURIES	2.50%	TREASURIES	1.50%
CUPOM DE DÓLAR	2.50%	CUPOM DE DÓLAR	2.50%	CUPOM DE DÓLAR	1.50%
CUPOM DE INFLAÇÃO	5.00%	CUPOM DE INFLAÇÃO	5.00%	CUPOM DE INFLAÇÃO	2.50%
FII	2.50%	FII	2.50%	FII	1.50%
OUTROS	2.50%	OUTROS	2.50%	OUTROS	1.50%
TAXA PRÉ + INFLAÇÃO		TAXA PRÉ + INFLAÇÃO		TAXA PRÉ + INFLAÇÃO	
5.00%		5.00%		2.50%	
Limite Stress Test		Limite Stress Test		Limite Stress Test	
40.00%		45.00%		45.00%	

KADIMA LONG SHORT PREVIDÊNCIA BTG		KADIMA MASTER PREVIDÊNCIA ITAU		KADIMA B PREVIDÊNCIA BRADESCO	
Fatores de Risco	Limite VaR	Fatores de Risco	Limite VaR	Fatores de Risco	Limite VaR
TOTAL	5.00%	TOTAL	5.00%	TOTAL	5.00%
DÓLAR	2.50%	DÓLAR	3.00%	DÓLAR	3.00%
OUTRAS MOEDAS	2.00%	OUTRAS MOEDAS	1.00%	OUTRAS MOEDAS	1.00%
BOLSA BRASILEIRA	5.00%	BOLSA BRASILEIRA	3.00%	BOLSA BRASILEIRA	3.00%
BOLSA INTERNACIONAL	2.00%	BOLSA INTERNACIONAL	1.00%	BOLSA INTERNACIONAL	1.00%
GLOBALS	2.00%	GLOBALS	1.00%	GLOBALS	1.00%
TAXA PRÉ	2.50%	TAXA PRÉ	3.00%	TAXA PRÉ	3.00%
TREASURIES	2.00%	TREASURIES	1.00%	TREASURIES	1.00%
CUPOM DE DÓLAR	2.00%	CUPOM DE DÓLAR	1.00%	CUPOM DE DÓLAR	1.00%
CUPOM DE INFLAÇÃO	2.50%	CUPOM DE INFLAÇÃO	2.00%	CUPOM DE INFLAÇÃO	2.00%
FII	2.00%	FII	1.00%	FII	1.00%
OUTROS	2.00%	OUTROS	1.00%	OUTROS	1.00%
TAXA PRÉ + INFLAÇÃO	2.50%	TAXA PRÉ + INFLAÇÃO	3.00%	TAXA PRÉ + INFLAÇÃO	3.00%
Limite Stress Test		Limite Stress Test		Limite Stress Test	
35.00%		45.00%		45.00%	

KAD IMAB (IMB + MBP)		KADIMA TOTAL RETURN BRASILPREV		KADIMA LONG SHORT IVP PREVIDÊNCIA	
Fatores de Risco	Limite VaR	Fatores de Risco	Limite VaR	Fatores de Risco	Limite VaR
TOTAL	8.00%	TOTAL	12.00%	TOTAL	5.00%
DÓLAR		DÓLAR	2.50%	DÓLAR	2.50%
OUTRAS MOEDAS		OUTRAS MOEDAS	1.50%	OUTRAS MOEDAS	2.00%
BOLSA BRASILEIRA		BOLSA BRASILEIRA	12.00%	BOLSA BRASILEIRA	5.00%
BOLSA INTERNACIONAL		BOLSA INTERNACIONAL	2.50%	BOLSA INTERNACIONAL	2.00%
GLOBALS		GLOBALS	1.50%	GLOBALS	2.00%
TAXA PRÉ	8.00%	TAXA PRÉ	2.50%	TAXA PRÉ	2.50%
TREASURIES		TREASURIES	1.50%	TREASURIES	2.00%
CUPOM DE DÓLAR		CUPOM DE DÓLAR	1.50%	CUPOM DE DÓLAR	2.00%
CUPOM DE INFLAÇÃO	8.00%	CUPOM DE INFLAÇÃO	2.50%	CUPOM DE INFLAÇÃO	2.50%
FII		FII	1.50%	FII	2.00%
OUTROS	1.00%	OUTROS	1.50%	OUTROS	2.00%
TAXA PRÉ + INFLAÇÃO	8.00%	TAXA PRÉ + INFLAÇÃO	2.50%	TAXA PRÉ + INFLAÇÃO	2.50%
Limite Stress Test		Limite Stress Test		Limite Stress Test	
40.00%		45.00%		35.00%	

KADIMA RENDA FIXA ATIVA		KADIMA YIELD		KADIMA GLOBAL FUND (KGF + KGS + KIA)	
Fatores de Risco	Limite VaR	Fatores de Risco	Limite VaR	Fatores de Risco	Limite VaR
TOTAL	2.00%	TOTAL	3.00%	TOTAL	5.00%
DÓLAR		BOLSA BRASILEIRA		FX	3.00%
OUTRAS MOEDAS		CRÉDITO PRIVADO	2.00%	EQUITIES	3.00%
BOLSA BRASILEIRA		DÓLAR		RATES	3.00%
BOLSA INTERNACIONAL		CUPOM DE INFLAÇÃO	2.00%	COMMODITIES	3.00%
GLOBALS		BOLSA INTERNACIONAL		OTHERS	3.00%
TAXA PRÉ	2.00%	JUROS INTERNACIONAL	2.00%		
TREASURIES		COMMODITIES			
CUPOM DE DÓLAR		TAXA PRÉ	2.00%		
CUPOM DE INFLAÇÃO	2.00%	OUTROS	1.00%		
FII		TAXA PRÉ + INFLAÇÃO	2.00%		
OUTROS	1.00%				
TAXA PRÉ + INFLAÇÃO	2.00%				
Limite Stress Test		Limite Stress Test		Limite Stress Test	
15.00%		20.00%		50.00%	

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

KADIMA ASSET MANAGEMENT

10ª Versão

Data da última revisão: 14 de janeiro de 2025

Ficha Técnica:

Título:	Política de Gestão do Risco de Liquidez
Área responsável:	Compliance e Risco
Descrição da Política:	Trata-se da Política de Gestão do Risco de Liquidez, elaborada com a finalidade de elucidar os procedimentos adotados pela Kadima Asset Management para o gerenciamento do risco de liquidez.
Aplicação:	Colaboradores da Kadima Asset Management Por Colaboradores ou Colaborador, entendemos sócios, diretores, funcionários, estagiários ou qualquer pessoa que, em virtude de seu cargo, função ou posição, tenha acesso a informações relevantes sobre a Gestora ou suas estratégias de investimento.
Data de aprovação:	31 de janeiro de 2025
Aprovado por:	Comitê Executivo
Data de revisão:	14 de janeiro de 2025
Revisado por:	Diretor de Compliance, Risco e PLD

ÍNDICE

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	17
2. REGRAS GERAIS	17
2.1. Responsabilidade	17
2.2. Estrutura Funcional.....	17
2.3. Política de Gestão do Risco de Liquidez.....	18
3. METODOLOGIA DO PROCESSO	20
3.1. Ativo	20
3.2. Passivo	21
4. FERRAMENTAS DE GESTÃO DE LIQUIDEZ.....	23
4.1. Barreiras aos Resgates	23
4.2. <i>Side Pockets</i>	24
5. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
ANEXO II	25

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A Kadima Asset Management (“Gestora”) atribui grande importância à congruência entre os prazos de resgate dos fundos de investimento sob sua gestão (“Fundos” ou “Fundo”), os quais estão sujeitos às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e suas atualizações (“Resolução CVM 175”), e as respectivas políticas de investimento e níveis de risco. Este enfoque fundamental tem por objetivo conceder à Gestora uma margem de manobra para liquidar posições em momentos de crise, escassez de liquidez ou desempenho inadequado dos Fundos, com vistas a minimizar variações adversas nos preços, ao mesmo tempo em que assegura a capacidade de atender aos pedidos de resgate de clientes e outras obrigações dos Fundos.

A Política de Gestão de Risco de Liquidez (“Política”) visa elucidar os procedimentos adotados pela Gestora para o gerenciamento do risco de liquidez, em conformidade com a legislação em vigor e as Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“RP do Código ANBIMA de AGRT” e “ANBIMA”).

O risco de liquidez diz respeito à possibilidade de o Fundo não conseguir honrar de maneira eficiente suas obrigações esperadas e inesperadas, tanto presentes quanto futuras, incluindo aquelas decorrentes de garantias, sem comprometer suas operações diárias ou incorrer em perdas substanciais. Também abarca a possibilidade de o Fundo não conseguir negociar uma posição a preço de mercado, seja devido ao seu tamanho significativo em relação ao volume normalmente transacionado, seja em decorrência de alguma interrupção no mercado.

Esta Política aplica-se a todos os Fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, nos quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento, com exceção de fundos exclusivos e/ou reservados.

2. REGRAS GERAIS

2.1. Responsabilidade

A área de Risco detém a responsabilidade primária pela gestão do risco de liquidez dos Fundos geridos pela Gestora. Incumbe à equipe de risco, sob a supervisão direta do diretor de Compliance, Risco e PLD, a execução dos procedimentos de controle de risco de liquidez delineados nesta Política, assim como a produção e divulgação dos relatórios de risco de liquidez, consolidando informações concernentes aos ativos e passivos de cada fundo, juntamente com outras métricas de controle empregadas.

Adicionalmente, a área de Risco da Gestora assume a responsabilidade pelo controle operacional do fluxo de caixa dos Fundos, garantindo que estes mantenham disponibilidades adequadas para cumprir com seus compromissos, que incluem, entre outros, resgates, pagamentos de taxas, liquidação de operações e demais despesas.

2.2. Estrutura Funcional

À área de Risco, sob a supervisão direta do diretor de Compliance, Risco e PLD, incumbe as seguintes responsabilidades:

- a. Cumprir integralmente esta Política, implementando, mantendo e executando os procedimentos aqui estabelecidos;

- b. Elaborar e disponibilizar à área de Gestão os relatórios de risco de liquidez, consolidando as informações referentes aos ativos e passivos de cada Fundo, juntamente com outras métricas de controle empregadas;
- c. Monitorar de perto os limites de liquidez dos Fundos. Em caso de qualquer violação desses limites, solicitar imediatamente à área de Gestão que proceda com as medidas necessárias para regularização; e
- d. Garantir a qualidade contínua do processo de gestão do risco de liquidez, certificando-se de que as métricas utilizadas estejam alinhadas com as melhores práticas da indústria e sejam capazes de lidar eficazmente com cenários de estresse já observados no mercado.

O diretor de Compliance, Risco e PLD assume a responsabilidade de verificar o cumprimento desta Política e tomar as medidas necessárias para ajustar a liquidez dos Fundos aos limites estabelecidos. Tanto o diretor de Compliance, Risco e PLD quanto os demais profissionais encarregados pela gestão de riscos operam de forma independente, abstendo-se de atividades de gestão, e reportam diretamente ao Comitê Executivo, composto pelos principais sócios da Gestora.

Todos os documentos que registram as decisões relacionadas a esta Política, assim como os dados de liquidez dos Fundos, deverão ser arquivados pela área de Risco por um período mínimo de 5 anos.

As questões relacionadas à gestão do risco de liquidez Fundos da Gestora são deliberadas pelo Comitê Executivo, que conta com a participação do diretor de Compliance, Risco e PLD. Casos de violação dos limites de liquidez serão apresentados ao Comitê Executivo para avaliação. Ademais, durante as reuniões do Comitê Executivo, os processos de gestão do risco de liquidez serão periodicamente revisados, assim como sua conformidade com a situação atual do mercado. Quaisquer revisões de parâmetros e limites utilizados no controle de risco de liquidez dos Fundos também serão realizadas nessas reuniões.

As deliberações do Comitê Executivo serão registradas em ata, a qual será arquivada pela área de Compliance no sistema interno da Gestora.

2.3. Política de Gestão do Risco de Liquidez

A área de Risco implementará diversos controles detectivos, os quais serão detalhados neste item. O principal instrumento de monitoramento do risco de liquidez consiste em um relatório gerencial de uso interno, gerado semanalmente por ferramentas e pelo sistema de gestão de riscos desenvolvidos pela própria Gestora, que incluirá todos os mecanismos definidos nesta Política (“Relatório Semanal de Liquidez”).

Uma das principais ferramentas disponíveis para análise no Relatório Semanal de Liquidez é uma simulação do fluxo de caixa esperado para cada Fundo, assumindo premissas conservadoras. O fluxo de caixa será submetido a diversos cenários de *stress* que possam afetar a liquidez do Fundo, ou seja, o saldo de caixa, em janelas de 1 a 64 dias úteis.

O Relatório Semanal de Liquidez será emitido, em geral, no primeiro dia útil da semana, abordando as posições e operações dos Fundos nos 5 dias úteis anteriores. Será enviado à área de Gestão e aos membros do Comitê Executivo. A Gestora manterá o histórico eletrônico por um período de 5 anos.

Além dos controles detectivos monitorados pela área de Risco, sua equipe gerenciará o risco de liquidez dos ativos de forma preventiva, atuando em conjunto com a área de Pesquisa e Desenvolvimento na fase de parametrização e implementação das estratégias de investimento quantitativas. Assim, diversos controles de liquidez já estarão implícitos nos algoritmos de operação.

O universo de ativos a serem operados pelos modelos é formado por um conjunto de boa liquidez, conforme os padrões e métricas estabelecidos pela Gestora. No segmento de renda fixa, este conjunto abarca títulos públicos e privados, tanto no mercado doméstico quanto internacional. Adicionalmente, inclui futuros negociados na BM&F, CME e CBOT, bem como ações líquidas listadas na BOVESPA e em outras bolsas internacionais. Contratos padrão de *forward* e *swaps* de moedas e juros internacionais, operados em mercados organizados ou de balcão e com boa liquidez, também são abrangidos por essa restrição.

Todos os mecanismos preventivos implementados na concepção de cada um dos algoritmos de operações são planejados pela área de Risco para garantir que os Fundos não se aproximem dos limites de liquidez definidos.

O Comitê Executivo definirá indicadores de *soft limits* e *hard limits*, os quais serão utilizados para orientar as análises preventivas e detectivas feitas pela área de Risco. Esses indicadores funcionam como alertas em 2 níveis:

- a. *Soft limits*: alerta inicial para situações ainda sanáveis mediante atuação, em especial, da área de Gestão (por exemplo, circulação de e-mail para conhecimento do gestor a fim de evitar que o *hard limit* seja alcançado); e
- b. *Hard limits*: um indicador de alerta posterior à efetiva ocorrência de evento incomum de liquidez, portanto, mais severo, pois impacta também a atuação de demais prestadores do fundo, como o administrador fiduciário (por exemplo, convocação de um comitê a fim de estabelecer um plano de ação quando ocorrer um evento incomum de liquidez).

Caso a área de Risco da Gestora identificar alguma não-conformidade da carteira de algum Fundo em relação à esta Política, caberá a ela determinar à área de Gestão os passos necessários para a readequação da carteira à Política vigente. Se as determinações não forem providenciadas ou a área de Gestão não apresentar as justificativas necessárias e plano para reenquadramento no prazo de 1 dia, o diretor de Compliance, Risco e PLD terá total autonomia para tomar as providências cabíveis para o reenquadramento. Nessas hipóteses, as determinações serão reportadas ao Comitê Executivo e registradas em uma ata, a ser arquivada eletronicamente no servidor interno da Gestora.

Em situações de fechamento dos mercados e/ou casos excepcionais de iliquidez dos ativos, a área de Risco poderá definir, em conjunto com a área de Gestão e Comitê Executivo, um plano de ação para sanar a inesperada dificuldade de liquidez das carteiras, minimizando os prejuízos para seus cotistas. O fechamento para resgates dos Fundos poderá ser uma das alternativas avaliadas nessas situações.

2.3.1. Comitê de Risco de Liquidez

Em conformidade com a estrutura altamente eficiente da Gestora, e sua abordagem predominantemente quantitativa, a Gestora adota um único comitê que concentra todas as decisões cruciais da empresa: o Comitê Executivo.

É importante destacar que tanto o diretor de Compliance, Risco e PLD quanto o diretor de Gestão fazem parte integral deste comitê. Além disso, todos os membros trabalham em estreita proximidade dentro do mesmo ambiente, interagindo diariamente na rotina da Gestora.

Esta estrutura não compromete a total independência e autonomia do diretor de Compliance, Risco e PLD para readequar as carteiras. Ele possui autorização junto às corretoras para emitir ordens em nome dos Fundos, além de acesso aos sistemas de operação dos modelos quantitativos para intervir quando necessário.

Os planos de ação em casos de violações ou excedentes de limites poderão variar significativamente, dependendo do tipo de ativo, das características do Fundo, do cenário de mercado, da estratégia de

operação, entre outros fatores. Portanto, esses planos serão discutidos individualmente com a área de Gestão e com o Comitê Executivo, sempre com o objetivo primordial de manter os níveis de risco propostos para cada Fundo e minimizar possíveis perdas para os cotistas.

3. METODOLOGIA DO PROCESSO

A metodologia empregada na gestão do risco de liquidez dos Fundos geridos pela Gestora baseia-se na análise detalhada de suas características individuais, incluindo tipo de fundo, estratégia de investimento, público-alvo, condições de movimentações e limites de alocação definidos em regulamento. A Gestora dispõe de um banco de dados robusto que registra todas as boletas executadas pelos Fundos, fornecendo informações detalhadas sobre o impacto das ordens no mercado. Além disso, o sistema interno de gestão de riscos classifica e analisa a composição do passivo dos Fundos.

Esses dados, combinados com informações de mercado obtidas por meio de plataformas como Bloomberg e Economática, permitem à área de Risco emitir o Relatório Semanal de Liquidez. Este Relatório Semanal de Liquidez contém análises sobre a utilização da liquidez disponível do mercado por cada Fundo, o impacto da composição do passivo na necessidade de caixa, entre outros aspectos relevantes. Este é gerado por um sistema interno e seu acesso é restrito ao público interno. Quando solicitado por parceiros ou investidores, algumas informações poderão ser censuradas para preservar a confidencialidade dos algoritmos de operação.

A maioria dos Fundos da Gestora possui prazos de liquidação de resgates, o que permite uma geração de caixa previsível e gradual, facilitando a transformação de ativos menos líquidos em caixa quando necessário. Não há Fundos que ofereçam resgate com prazo de carência reduzido mediante pagamento de taxa de saída. Os resgates agendados são informados diariamente à área de Gestão e à área de Risco para que as ações adequadas sejam tomadas.

As análises de risco de liquidez contemplam diferentes janelas de tempo, conforme orientação da ANBIMA, incluindo prazos de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis.

Os indicadores de liquidez são monitorados de forma global, considerando a posição de todos os Fundos sob gestão da Gestora.

Todos os limites, sejam *soft limits* ou *hard limits*, são estabelecidos pelo Comitê Executivo da Gestora, com base em análises e fundamentos apresentados pela área de Gestão e pela área de Risco. Fundos com carteira de crédito privado superior a 10% do patrimônio líquido seguem os controles de liquidez definidos pela ANBIMA.

3.1. Ativo

A metodologia de gestão do risco de liquidez dos Fundos geridos é fundamentada em métricas de estimacão do volume negociado no mercado secundário de cada ativo presente em suas carteiras. A Gestora monitora diversos critérios de liquidez para as carteiras de ações, opções e futuros de cada um de seus Fundos, incluindo:

- a. Volume médio negociado de cada papel da carteira em janelas móveis;
- b. Volume operado pelo Fundo em cada papel como percentual do volume médio negociado no mercado, com janelas móveis padrão de 21 dias úteis; e
- c. Posicionamento do Fundo em cada papel como percentual do volume médio negociado no mercado, também com janelas móveis padrão de 21 dias úteis.

Além disso, a Gestora complementa o controle monitorando o valor de mercado das empresas de cada ação presente nas carteiras dos Fundos e a porcentagem do *free float* das empresas que a posição consolidada das carteiras representa.

As simulações de fluxo de caixa e *stress test* consideram cenários de menor liquidez de mercado, como *haircuts* na liquidez dos ativos, e/ou limitam a porcentagem da liquidez diária do mercado utilizada para zerar as posições. Todos os dados de mercado são obtidos de fontes externas independentes.

Em relação ao caixa dos Fundos, a Gestora tem como política aplicar majoritariamente em títulos públicos de alta liquidez, operações compromissadas de um dia e fundos de zeragem de caixa geridos pelos administradores fiduciários dos Fundos. Mesmo nas operações discricionárias, as carteiras de títulos de renda fixa priorizam os papéis e vencimentos de maior liquidez disponíveis no mercado.

Investimentos em ativos de crédito privado com menor liquidez são permitidos, desde que previamente aprovados pelo Comitê Executivo da Gestora, conforme as diretrizes estabelecidas na Política de Decisão, Seleção e Alocação de Investimentos.

A evolução do volume exigido em margem pelas bolsas é monitorada periodicamente, com depósitos feitos principalmente em títulos públicos de alta liquidez ou, eventualmente, em ações.

As simulações de fluxo de caixa e *stress test* adotam uma abordagem conservadora ao disponibilizar o valor dos títulos públicos depositados em margem (% do PL) para gerar liquidez aos Fundos. Essa estratégia pode ser adotada ao aplicar um percentual máximo do valor da posição em títulos públicos para aumentar o número de dias necessários para converter esses títulos em caixa. Alternativamente, uma abordagem conservadora pode ser assumir que todos os títulos da carteira estão depositados como margem.

Cenário base:

- a. Títulos tipo LFT e LTN: 60% estarão disponíveis em D+0 e 40% em D+1;
- b. Títulos tipo NTN-B e outros: 50% estarão disponíveis em D+2 e 50% em D+3.

Cenário de *stress* padrão:

- a. Títulos tipo LFT e LTN: 60% estarão disponíveis em D+0 e 40% em D+1; e
- b. Títulos tipo NTN-B e outros: 50% estarão disponíveis em D+4 e 50% em D+5.

Nessas simulações, o fluxo de caixa resultante da liquidação de toda a carteira de ações e opções deverá acomodar um percentual máximo de participação no volume diário.

Cenário base: executar 15% do volume médio dos últimos 21 dias úteis, sem *haircut*.

Cenário de *stress* padrão: executar 10% do volume médio dos últimos 21 dias úteis, com *haircut* de 50%.

3.2. Passivo

3.2.1. Análise e Comportamento do Passivo

O monitoramento realizado por meio do Relatório Semanal de Liquidez deverá abarcar simulações de fluxo de caixa e *stress test*, permitindo a avaliação da liquidez dos Fundos em diversos cenários e períodos relacionados ao seu passivo. As seguintes premissas deverão ser consideradas sempre que aplicáveis:

- a. Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, isto é, resgates solicitados, mas ainda não cotizados;
- b. Os prazos para liquidação de resgates;
- c. O grau de concentração das cotas por cotista;
- d. O grau de concentração das cotas por tipo de cotistas, bem como a análise do comportamento esperado por estes, quando aplicável;
- e. Informações sobre os passivos de outros Fundos, como movimentos de determinado tipo de cotista; e
- f. Estimativa do comportamento do passivo dos fundos, considerando prazos de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis, inclusive janelas intermediárias até o efetivo pagamento do resgate.

As movimentações de cotistas ainda não liquidadas serão consultadas por meio do sistema interno do Backoffice da Gestora e consideradas nas simulações de fluxo de caixa. As concentrações do passivo de cada Fundo ou consolidadas serão obtidas através do banco de dados interno do Backoffice e da área Comercial, utilizando-se para avaliação do impacto no patrimônio líquido do Fundo em cenários hipotéticos em que os N maiores cotistas peçam resgate numa curta janela de tempo (cenário padrão: 3 maiores clientes).

Além disso, as classificações por tipo de cotista, obtidas internamente do sistema da área Comercial, serão utilizadas para avaliar o impacto no patrimônio líquido do Fundo em cenários hipotéticos de movimentos de manada de algum tipo de cliente. Para auxiliar nas análises, a área de Risco poderá utilizar a Matriz De Probabilidade de Resgates divulgada mensalmente pela ANBIMA, possibilitando uma avaliação mais precisa da probabilidade de resgates nos Fundos.

O Relatório Semanal de Liquidez também contemplará simulações históricas, onde o Fundo receberá resgates equivalentes aos piores momentos (janelas de 5 dias úteis) do comportamento histórico de retiradas do próprio Fundo ou de Fundo similar. Semanalmente, a área Comercial da Gestora monitora a concentração do passivo dos Fundos, buscando evitar que movimentos de grandes clientes impactem o desempenho das carteiras.

Cada Fundo atualmente gerido pela Gestora possui um Relatório Semanal de Liquidez segregado, adequado ao perfil tanto de ativo como de passivo de cada uma das famílias de Fundos, embora todos sigam os mesmos controles especificados nesta Política.

3.2.2. Atenuantes e Agravantes

As análises descritas neste item deverão levar em consideração possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam influenciar o passivo dos Fundos, incluindo, mas não se limitando a:

- a. Prazo de carência para resgate: Atenuante, pois a maior parte dos Fundos possui prazo próximo de 10 dias e a carteira dos Fundos é composta por ativos de alta liquidez;
- b. Política comercial interna sobre concentração por cotista: Atenuante quando há um trabalho comercial junto aos parceiros para evitar que o passivo fique muito concentrado. Agravante quando um Fundo é concebido para ser aportado por apenas um tipo de cliente ou até somente um distribuidor específico;

- c. Performance do Fundo: Atenuante, pois a Gestora conta com histórico de cota longos o suficiente para que os cotistas percebam a baixa correlação das estratégias, reduzindo o risco de portfólios de investimentos. Agravante quando alguns parceiros não compreendem bem as particularidades da estratégia quantitativa que pode sofrer *drawdowns* no presente para acumular maiores ganhos no médio/longo prazo;
- d. Fundos fechados para captação: Atenuante, pois o fechamento para captação tende a manter o passivo dos Fundos aplicado por mais tempo para não perder a oportunidade de realocação no futuro;
- e. Captação líquida negativa relevante: Agravante, pois aumenta a demanda por caixa das carteiras, sendo necessário reduzir estratégias com diferentes horizontes de investimento; e
- f. Possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo sobre o comportamento do passivo: Atenuante, pois a Gestora possui longo histórico com boa performance e é uma das poucas opções de *assets* especializada em gestão quantitativa no Brasil. Agravante, pois algumas estratégias específicas poderão apresentar alto *turnover* nas posições carregadas. Um determinado Fundo poderá zerar, reverter, *stopar* ou *profitar* um mesmo ativo algumas vezes no mesmo dia.

4. FERRAMENTAS DE GESTÃO DE LIQUIDEZ

A Gestora poderá fazer uso das ferramentas de gestão de liquidez, desde que inclua essa possibilidade nos seguintes documentos:

- a. No acordo entre essenciais; e
- b. No regulamento dos Fundos, de modo a dar ciência aos cotistas e potenciais cotistas da possibilidade de uso dessas ferramentas.

A Gestora deverá informar imediatamente ao administrador fiduciário de seus Fundos, para que este divulgue fato relevante nas seguintes situações:

- a. Ocasão do estabelecimento das barreiras de resgates, assim como de sua remoção; e
- b. Criação de *side pocket*.

A Gestora utilizará a ferramenta de gestão de risco de liquidez, denominada *side pocket*, somente em situações excepcionais, extremas, imprevisíveis e passíveis de verificação.

4.1. Barreiras aos Resgates

A decisão de acionamento e encerramento das barreiras aos resgates será atribuição exclusiva do Comitê Executivo da Gestora. Os critérios para a utilização de tais barreiras serão estabelecidos com base na proporção dos resgates solicitados em relação ao patrimônio líquido do Fundo. Esses critérios levarão em consideração tanto os requisitos mínimos de liquidez estabelecidos pela ANBIMA quanto outros critérios internos da Gestora, definidos pelo diretor de Compliance, Risco e PLD.

O acionamento e término das barreiras serão orientados por análises contínuas da liquidez dos ativos, considerando os diversos cenários de mercado e outras variáveis relevantes. Serão estabelecidos processos internos para a operacionalização eficaz das barreiras aos resgates,

garantindo a comunicação entre as áreas responsáveis, a análise periódica da situação de liquidez e a tomada de decisões em consonância com os critérios previamente definidos.

4.2. Side Pockets

O Comitê Executivo da Gestora será o responsável pela tomada de decisão quanto à criação de *side pockets*. Cabe ressaltar que a utilização de *side pockets* será reservada para situações excepcionais, extremas, imprevisíveis e passíveis de verificação.

Antes da efetivação deste mecanismo, será assegurado que os ativos objeto de segregação sejam transferidos a um valor justo, conforme critérios estabelecidos pelo administrador fiduciário, levando em consideração a expectativa de perda associada a esses ativos.

Os procedimentos para o tratamento de *side pockets* abrangerão as possibilidades de resgate, amortização ou liquidação, bem como a devolução dos recursos aos cotistas à medida que a classe ilíquida do Fundo receber os recursos provenientes da liquidação das posições segregadas.

No que diz respeito à reincorporação da parcela ilíquida na classe original, critérios serão estabelecidos, incluindo a manutenção dos mesmos cotistas e proporção de cotas da cisão, a restauração da liquidez do ativo e a convocação de uma assembleia geral de cotistas na classe original.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A metodologia empregada para o gerenciamento do risco de liquidez será revisada pela área de Risco anualmente ou em prazos inferiores, sempre que necessário. Todas as modificações serão submetidas à avaliação e aprovação pelo Comitê Executivo da Gestora.

As tabelas atualizadas com os limites de liquidez, tanto os *soft limits* quanto os *hard limits*, definidos pelo Comitê Executivo da Gestora, estarão disponíveis no Anexo II desta Política.

ANEXO II

LIMITES DE LIQUIDEZ

A tabela abaixo reflete os limites de liquidez, tanto os *soft limits* quanto os *hard limits*, definidos pelo Comitê Executivo da Gestora:

Indicadores de Risco de Liquidez

Fundo	Prazo de Resgates		Soft Limits							Hard Limit
	Cotização	Liquidação	% PL que deve estar líquido a partir do dia da liquidação							
			D+0	D+1	D+2	D+3	D+5	D+21		
Kadima Master FIF Multimercado - RL *	10 dias corridos	1 dia útil	50%	60%	70%	80%	85%	90%	Previsão de saldo negativo em qualquer dia considerando a matriz de probabilidade de resgates da ANBIMA	Previsão de saldo negativo em qualquer dia considerando todos os resgates programados (cenário base do fluxo de caixa)
Kadima High Vol Master FIF Multimercado – RL *	10 dias corridos	1 dia útil	50%	60%	70%	80%	85%	90%		
Kadima LT FIF Multimercado – RL	10 dias corridos	1 dia útil	50%	60%	70%	80%	85%	90%		
Kadima FIFE Previdência FIM	2 dias úteis	1 dia útil	50%	60%	70%	80%	85%	90%		
Kadima XP Seguros Prev FIFE FIM CP	2 dias úteis	1 dia útil	50%	60%	70%	80%	85%	90%		
Kadima Long Short Plus Master FIF em Ações - RL *	10 dias corridos	2 dias úteis	50%	60%	70%	80%	85%	90%		
Kadima Long Bias FIF Multimercado – RL	10 dias corridos	2 dias úteis	50%	60%	70%	80%	85%	90%		
Kadima Long Bias FIFE Prev FIM	5 dias úteis	2 dias úteis	50%	60%	70%	80%	85%	90%		
Kadima Total Return BrasilPrev FIFE FIM	6 dias úteis	2 dias úteis	50%	60%	70%	80%	85%	90%		
Kadima Long Short Previdência FIM	5 dias úteis	2 dias úteis	50%	60%	70%	80%	85%	90%		
Kadima Master Previdência FIM	2 dias úteis	2 dias úteis	50%	60%	70%	80%	85%	90%		
Kadima B Previdência FIFE FIM	7 dias úteis	2 dias úteis	50%	60%	70%	80%	85%	90%		
Kad IMAB Master FIF RF LP - RL *	5 dias úteis	1 dia útil	50%	60%	70%	80%	85%	90%		
Kad IMAB FIFE FIM	5 dias úteis	1 dia útil	50%	60%	70%	80%	85%	90%		
Kadima Long Short IVP Master Previdência FIM	5 dias úteis	2 dias úteis	50%	60%	70%	80%	85%	90%		
Kadima Renda Fixa Ativa Master FIRF LP	3 dias úteis	1 dia útil	50%	60%	70%	80%	85%	90%		
Kadima Equities Master FIA	0	2 dias úteis	50%	60%	70%	80%	85%	90%		
Kepler FIF Ações - RL	20 dias úteis	2 dias úteis	50%	60%	70%	80%	85%	90%		
Kadima Global Strategies FIF Multimercado - RL	0	2 dias úteis	50%	60%	70%	80%	85%	90%		
Kadima International Alpha FIF Multimercado - RL	10 dias corridos	5 dias úteis	50%	60%	70%	80%	85%	90%		
Kadima Yield FIF RF CP LP - RL	30 dias corridos	1 dia útil	50%	60%	70%	80%	85%	90%		

* Nesse caso, os prazos indicados na tabela correspondem ao FIC.